ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.023/92

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL 1992/1993, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 1992, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1992."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar no Plano Plurianual 1992/1993, aprovado pela Lei nº 893/90 de 28 de agosto de 1990, o seguinte programa:

43 - Ensino Médio

43.01 - Atendimento a Educando

OBJETIVO: Para transporte de alunos carentes a cursos profissionais que não existem na cidade.

Art.2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1992, o seguinte programa:

43 - Ensino Médio

43.01 - Atendimento a Educando

OBJETIVO: Para transporte de alunos carentes a cursos profissionais que não existem na cidade.

Art.3º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial sob a seguinte classificação:

06 - Educação e Cultura

0602 - Departamento de Educação

0602.08 - Educação e Cultura

0602.0843 - Ensino Médio

0602.0843239 - Transporte Escolar

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

0602.08432392.039 - Atendimento a Educandos
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos c/191.....Cr$ 5.000.000,00
OBJETIVO: Para transporte de alunos carentes a cursos profissionais que não existem na cidade.

Art.4º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr$ 5.000.000,00

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 de abril de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO